



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva  
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha  
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – Antônio Luiz Soares  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador – Luiz Claudio Siena  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador – Neife José Garcia

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 003/2015  
Processo 009/2015**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria n.º 013/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa, Contábil, Financeira, Patrimonial e de Controle Interno, ao Poder Legislativo Municipal, a data para abertura das propostas é **04 de maio de 2015, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 353, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Paraíso das Águas – MS, 14 de abril de 2015.

Jaqueline Ferreira dos Santos  
Pregoeira

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/PMPA/ Nº 002 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

**ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS.**

A Controladoria Geral do Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 018/2014, e

**CONSIDERANDO** que compete a Controladoria Geral do Município controlar, instruir, orientar e acompanhar todos os atos realizados pelo Município de Paraíso das Águas, atestando sobre a legalidade dos mesmos e opinando em relação eficácia e cumprimento a princípios da Administração Pública,

### RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Paraíso das Águas, para realizar o fornecimento de diárias aos seus servidores, deverão cumprir rigorosamente os dispositivos na

Lei Municipal 022/2014 e Lei Municipal 122/2014, bem como o estabelecido na presente Instrução Normativa.

**Artigo 2º** - Para a concessão das diárias, o servidor beneficiário deverá encaminhar Comunicação Interna (CI) para o servidor responsável pela emissão e controle das diárias e das prestações de contas, indicando:

I – nome do servidor beneficiário;  
II – destino da viagem;  
III – período de afastamento e quantidade de diárias a serem concedidas;

IV – meio de locomoção;  
V – objetivo das diárias.

**§ 1º** - De posse da solicitação, através da Comunicação Interna (CI), o servidor responsável pela emissão e controle, emitirá a solicitação das diárias, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 22/2014, contendo todos os dados necessários.

**§ 2º** - Após a emissão da solicitação das diárias, o mesmo deverá ser assinado pelo servidor beneficiário e Titular do Órgão solicitante ou do seu substituto imediato, atestando seu deferimento ou indeferimento.

**§ 3º** - Preenchido os requisitos e formalidades legais, o processo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade, com a finalidade do processamento orçamentário e financeiro (empenho, liquidação e pagamento).

**§ 4º** - As solicitações de diárias deverão ser encaminhadas ao Departamento de Contabilidade, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os quais deverão ser expressamente justificados pelo titular do Órgão solicitante.

**§ 5º** - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto quando caracterizada, situações de urgências ou casos fortuitos, devidamente caracterizado e justificado, em que o processamento não puder ser concluído até o início da viagem.

**§ 6º** - Quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas, detalhando a necessidade.

**§ 7º** - Para a solicitação e concessão das diárias, o titular do órgão deverá atentar se o interesse público esteja objetivamente demonstrado.

**Artigo 3º** - Cada órgão da Administração do Poder Executivo Municipal deverá ter um servidor designado para o controle da emissão de diárias e das prestações de contas.

**Artigo 4º** - Se o servidor beneficiário permanecer em viagem por tempo superior ao solicitado, poderá efetuar nova solicitação e receber as diárias complementares posteriormente, sempre precedida de autorização do titular do órgão solicitante, devidamente justificadas.

**Artigo 5º** - O servidor beneficiário das diárias deverá preencher o Relatório de Viagem (Anexo II, Lei Municipal nº 122/2014) junto ao servidor responsável pelo controle da emissão de diárias e das prestações de contas, fazendo juntar documentos probatórios da viagem, tais como: certificados de participação em eventos (objeto da concessão da diária), lista de presenças, nota fiscal e ou cupom fiscal de hotel, restaurante, posto de combustível, tickets de pedágios, publicações na mídia onde constar o nome do servidor e

qualquer outro documento capaz de provar a presença do servidor em localidade, objeto da concessão da diária.

**Artigo 6º** - De posse do Relatório de Viagem, devida instruído, o servidor responsável pelo controle da emissão de diárias e das prestações de contas encaminhará o processo ao Departamento de Contabilidade para as providências necessárias.

**Parágrafo Único** - Estando o processo devidamente concluído, o Departamento de Contabilidade remeterá para arquivo, ficando à disposição da Controladoria Geral do Município.

**Artigo 7º** - O servidor beneficiário com processo de concessão de diárias considerado em aberto, fica impossibilitado para o recebimento de novas diárias, até a regularização da pendência.

**Artigo 8º** - Responderão, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa a autoridade proponente/concedente, o servidor beneficiário das diárias e o servidor responsável pelo controle da emissão de diárias e das prestações de contas.

**Artigo 9º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA**  
**PORTARIA Nº 157/2014 – CRA/MS 4875**  
**CONTROLADORA GERAL**

APROVO A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA.

Publique-se

Paraíso das Águas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

#### Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA POLÍCLÍNICA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com um valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA 94300216134, CNPJ 19.927.273/0001-04, referente ao Processo 424/2015, Dispensa de Licitação 073/2015, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 17 de abril de 2015.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

#### Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL QUINTON (TENOR DRUM) COM COLETE E SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DA BANDA MUSICAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com o valor global de R\$ 2.515,80 (dois mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), com a empresa FABIO T SANTATO EVENTOS – EPP, CNPJ: 13.673.658/0001-06, referente ao Processo 450/2015, Dispensa de Licitação 083/2015, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 17 de abril de 2015.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

#### Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**

**DE IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA – DF, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com o valor global de R\$ 2.582,76 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), com a empresa VERUSKA NOGUEIRA DO COUTO, CNPJ nº 15.271.071/0001-04, referente ao Processo 466/2015, Dispensa de Licitação 085/2015, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 06 de abril de 2015.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

#### Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com o valor contratado global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a pessoa física MARLENE FIGUEIRA DA SILVA, CPF: 091.824.461-72, referente ao Processo 487/2015, Dispensa de Licitação 091/2015, com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 17 de abril de 2015.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

#### Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA S10, PLACA OOH-0207, QUE PERTENCE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com o valor global de R\$ 4.772,50 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a empresa SANT ANA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME, CNPJ nº 17.191.094/0001-26, referente ao Processo 489/2015, Dispensa de Licitação 093/2015, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 17 de abril de 2015.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de Despesas Eraldo Antunes de Souza, Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraíso das Águas, **AUTORIZA** a AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CONTAS DE ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO DO SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, com o valor global de R\$ 1.764,00 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa PRISMA PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 04.315.480/0001-30, referente ao Processo 002/2015, Dispensa de Licitação 002/2015, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 17 de abril de 2015

Eraldo Antunes de Souza  
Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal do SAAE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de Despesas Eraldo Antunes de Souza, Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraíso das Águas, **AUTORIZA** a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL E COLETOR DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DO SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, com o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ 04.225.153/0001-98, referente ao Processo 003/2015, Dispensa de Licitação 003/2015, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 17 de abril de 2015

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2015.

Eraldo Antunes de Souza  
Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal do SAAE

IVAN DA CRUZ PEREIRA

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de Despesas Eraldo Antunes de Souza, Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraíso das Águas, **AUTORIZA** a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAK E IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO DO SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, com o valor global de R\$ 7.519,20 (sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), em favor da empresa RAPHAEL VICENTE HENRIQUE DOS REIS EIRELI – ME, CNPJ 14.653.098/0001-90, referente ao Processo 005/2015, Dispensa de Licitação 005/2015, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 17 de abril de 2015

Eraldo Antunes de Souza  
Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal do SAAE

PORTARIA N.º 138, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do Art. 104 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder **cento e vinte dias de Licença Maternidade** à servidora **Cristiane Aparecida Migliati**, portadora do CPF nº 011.880.511-80, Mat. 644, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Núcleo, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida para a Agência Comunitária dos Correios, no Distrito de Bela Alvorada, no período de 14 de abril a 12 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 139, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre o pedido de demissão do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o (a) Sr. (a) **Adriane Carlos de Souza**, portador (a) do CPF nº 032.302.121-26, matrícula nº 660, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor da Vigilância Sanitária, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 140, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear**, o (a) Sr. (a) **Willian Vilalva Domingues**, portador (a) do CPF nº 002.584.121-19, para o cargo de provimento comissionado de Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária, DAS-4, para desempenhar suas funções na Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

## BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 20/04/2015

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20.981-3	376.258,99
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20.979-1	222.429,53
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	40.853,64
Banco do Brasil - C/C 22.090-6 (AFM)	3066-X	22.090-6	38.695,48
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	104.964,34
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	3.561,87
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	8.838,08
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	401,24
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	593.226,02
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	9.331,49
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	9.676,31
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.624,26
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	1.808,69
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	11.372,44
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CID)	3066-x	21.430-2	195,05
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20.980-5	4.201,59
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	13.480,77
Banco do Brasil - C/C 23.816-3 (DELEGACIA)	3066-X	23.816-3	513.524,29
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	31.474,89
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 ( TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	17.817,53
Banco do Brasil - C/C 23.589-X ( FMASIGD)	3066-X	23.589-x	2.313,81
Banco do Brasil - C/C 22.354-9 (PROTEC )	3066-x	22.354-9	1.993,45
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	4.269,42
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	215.659,17
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	15.411,34
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	695.852,72
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	62.187,90
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	8.773,87
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	228.093,18
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	47.208,05
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	18.258,76
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	23.023,87
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.995,02
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 ( ACS )	3066-X	21.577-5	27.149,05
Banco do Brasil - C/C 24.177-6 ( PMAQ)	3066-X	24.177-6	34.526,74
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 ( BLATB )	3066-X	21.944-4	210.720,17
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 ( BLAFB )	3066-X	22.076-0	42.817,95
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 ( BLINV )	3066-X	21.954-1	14.067,75
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	32.788,97
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	53.606,32
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	49,67
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	16.277,76
Banco do Brasil - C/C 22.006-X ( FEAS )	3066-X	22.006-X	5.455,51
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.721,04
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	366.968,33
<b>TOTAL</b>			<b>4.142.926,32</b>